



DECRETO Nº 03797/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 98.657,54 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.302.1024.2.066 - MANUTENCAO DO CISMAS-CONS INTERM SAUDE A. SAPUCAI				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	726	COVID	254	16.647,54
02.09.03.12.364.0004.2.394 - MAN. CONV. POLOS SIST. UNIV. ABERTA DO BRASIL- UAB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	367	SEMINC	100	10,00
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	AS.SOC	100	34.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	AS.SOC	200	48.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>98.657,54</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.364.0004.2.394 - MAN. CONV. POLOS SIST. UNIV. ABERTA DO BRASIL- UAB				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	365	SEMINC	100	10,00
02.12.04.15.452.0023.1.234 - AQUIS. MOVEIS E EQUIP/ P DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	652		100	34.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>34.010,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>64.647,54</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>98.657,54</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 30 de março de 2021.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**